



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**PROJETO DE LEI Nº. 098, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E  
OITOCENTOS REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E  
LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE  
01 Fundo Municipal de Saúde  
2.078 PROGRAMA SAÚDE BUCAL  
517 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 82.800,00

Total de abertura de crédito.....R\$ 82.800,00

**Parágrafo único.** Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação oriundo da União pelo Programa Saúde Bucal no valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 14 de setembro de 2023.

**Fidelvino Menegazzo**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**Exposição de Motivos**  
**Projeto de Lei nº. 098 de 14 de setembro de 2023**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 098 de 14 de setembro de 2023, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA”.

A abertura de crédito solicitada através do presente Projeto de Lei é para ajuste de dotação orçamentária junto ao orçamento municipal no exercício de 2023, para utilização dos valores no programa saúde bucal com os recursos destinados exclusivamente para sua execução, com a atenção primária, confecções de próteses dentárias e demais serviços odontológicos.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 14 de setembro de 2023.

**Fidelvino Menegazzo**  
Prefeito Municipal